



LEI ORÇAMENTÁRIA E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Guia de Orientação para Emendas Parlamentares de
Natureza Impositiva

Exercício 2025



SUMÁRIO

1. REFERÊNCIAS BÁSICAS	2
1.1. ORÇAMENTO ANUAL	2
1.2. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – EPI IMPOSITIVAS	3
2. AS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO ANUAL	4
3. REGRAS GERAIS PARA EPI IMPOSITIVA	5
4. DICAS ÚTEIS PARA FORMULAÇÃO DE EPI NO ORÇAMENTO ANUAL.....	7
5. INCLUSÃO OU MODIFICAÇÃO DE EPI IMPOSITIVA COM ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO	8
6. DÚVIDAS FREQUENTES.....	10
LINKS E CONTATOS ÚTEIS.....	12

1. REFERÊNCIAS BÁSICAS

1.1. ORÇAMENTO ANUAL

- ❑ Instrumento de planejamento de curto prazo que materializa, anualmente, as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual - PPA, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- ❑ É lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa pública para determinado exercício, de forma a evidenciar a política econômica – financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus Órgãos, Fundos e Entidades da Administração Indireta.
- ❑ Compreende o **Orçamento Fiscal**, **Orçamento da Seguridade Social** e o **Orçamento de Investimento das Empresas**.
- ❑ Na Bahia o Orçamento Anual é organizado em Ações Orçamentárias associadas às Iniciativas do PPA, para coerência entre os processos de planejamento de longo, médio e curto prazos.
- ❑ Ação Orçamentária é um conjunto de intervenções de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, cuja execução depende de recursos orçamentários do Estado e das quais resultam Produtos (bens ou serviços).

Ciclos do Planejamento Governamental

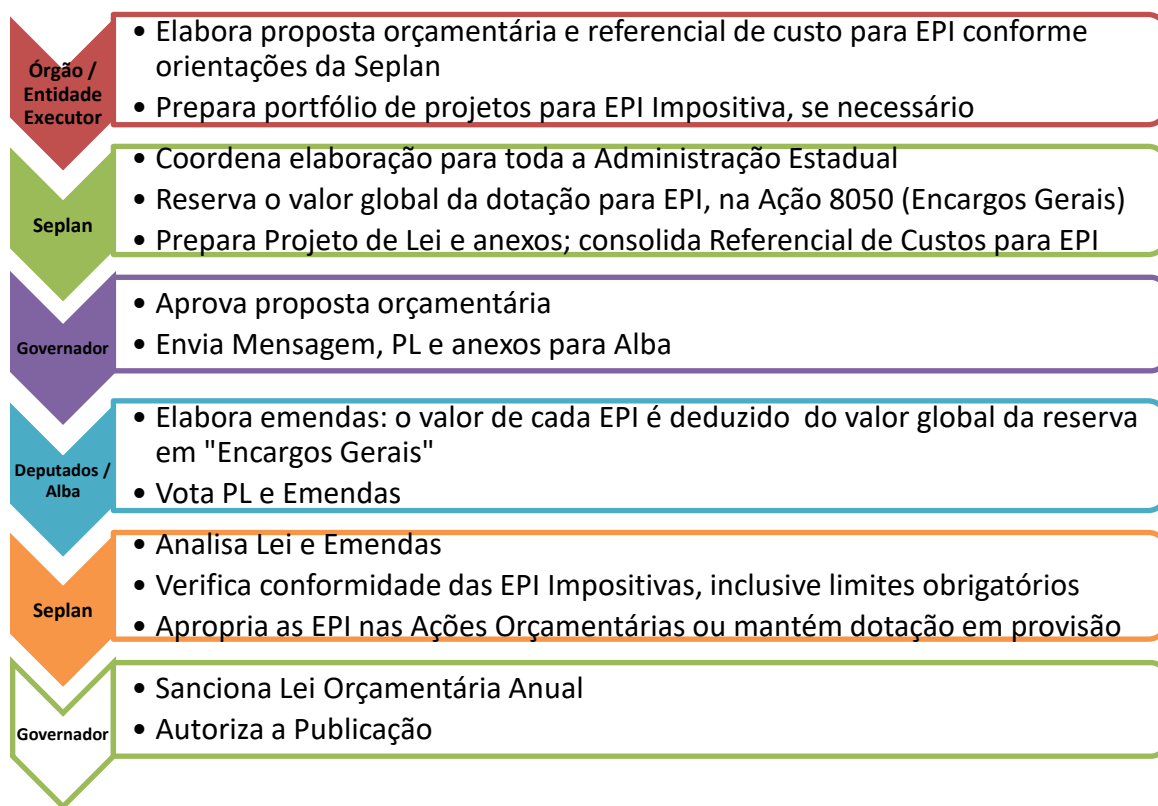


1.2. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – EPI IMPOSITIVAS

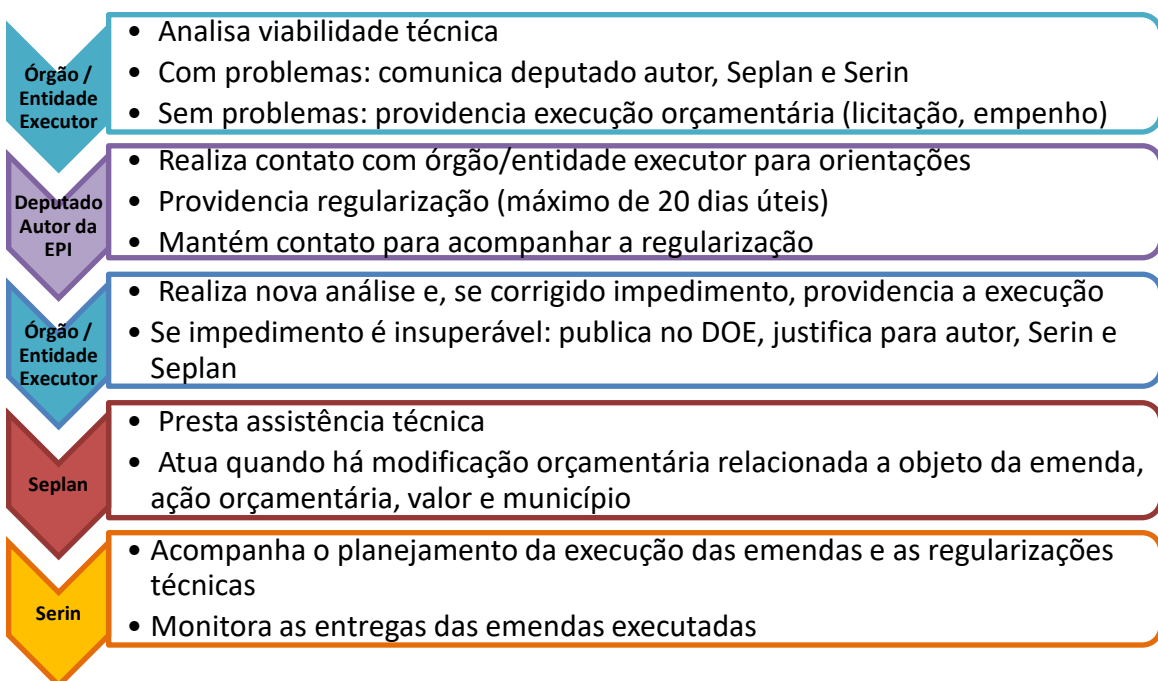
- ❑ Instrumento utilizado na fase de apreciação legislativa para influir no processo de elaboração do orçamento anual.
- ❑ São disciplinadas pelo artigo 160 da Constituição Estadual e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- ❑ São propostas por cada parlamentar, definem recursos vinculados à programação anual do Orçamento Fiscal e/ou do Orçamento da Seguridade Social.
- ❑ Aprovadas no mesmo processo legislativo da Lei Orçamentária Anual, incorporadas às Ações Orçamentárias programadas para o exercício e publicadas como anexo da Lei após sanção do Governador.
- ❑ É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica, do valor incluído em Lei Orçamentária.
- ❑ Quando a transferência de recursos do Estado para a execução de emendas parlamentares for destinada a municípios e a entidades sem fins lucrativos, será realizada mediante convênio.

2. AS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO ANUAL

Fluxo Básico da Programação Orçamentária



Fluxo Básico da Execução Orçamentária



3. REGRAS GERAIS PARA EPI IMPOSITIVA

❑ LIMITE GLOBAL PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Valor limite total corresponde a **1,00%** (um por cento) da Receita Corrente Líquida¹ realizada no exercício anterior. Para 2025: R\$ 572.294.205,00.

Esse valor está assim distribuído:

- de aplicação obrigatória: mínimo de **50%** devem ser destinados para políticas de saúde e mínimo de **15%** para políticas de educação;
- de livre aplicação: **35%** em qualquer política pública de competência estadual.

As aplicações obrigatórias são computadas para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos.

❑ LIMITE DE VALOR POR DEPUTADO

O total destinado às Emendas é **dividido igualmente para os deputados**, que devem observar a mesma proporção de percentuais destinados à saúde e educação para o respectivo valor que lhes for destinado. Corresponde a **1/63** do montante total: R\$ 9.084.035,00.

❑ APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA POR DEPUTADO

Deve ser observado o mínimo de **50%** (R\$ 4.542.018,00) para aplicação em políticas de saúde e o mínimo de **15%** (R\$ 1.362.605,00) para a área da educação.

❑ APLICAÇÃO LIVRE POR DEPUTADO

Garantidos os percentuais de aplicação obrigatória, no máximo **35%** (R\$ 3.179.412,00) são livres para execução em qualquer área temática do PPA 2024-2027.

¹ Arrecadação dentro do exercício financeiro, deduzidas as obrigações legais.

❑ NÃO OBSERVÂNCIA DOS LIMITES MÍNIMOS

A não observância dos limites mínimos para as áreas de saúde e educação acarretará, até sua regularização, **a não inclusão das emendas de outras áreas temáticas** na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Os valores permanecerão provisionados em dotação reservada para EPI Impositivas, até sua regularização ou o limite legal estabelecido.

❑ VALOR POR EMENDA

Não há limites de valor por EPI Impositiva apresentada. Mas, o valor de cada emenda deve ser suficiente para **executar o objeto dentro do exercício**.

Ocorrendo a insuficiência de recursos, a complementação deverá ser financiada por outra emenda do mesmo autor, por ele indicada.

❑ TIPO DE DESPESA DE EMENDAS

As emendas podem envolver despesas de **investimento ou custeio**.

❑ RELAÇÃO DA EMENDA COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL

As emendas devem estar relacionadas com as ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Tais ações conformam o programa de trabalho de cada órgão ou entidade dos Poderes do Estado e Órgãos Autônomos (Ministério Público e Defensoria Pública).

4. DICAS ÚTEIS PARA FORMULAÇÃO DE EPI NO ORÇAMENTO ANUAL

❑ ENTENDA A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ É a principal referência para a concepção da EPI: verifique o **objetivo da Ação e o produto gerado**.
- ✓ Cada Ação possui **apenas um tipo de produto**.
- ✓ O produto indicado na EPI deve ser, necessariamente, relacionado ao produto da Ação.

❑ CLAREZA NA REDAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

- ✓ A redação é **livre**, mas deve ser **objetiva** e demonstrar, claramente, *o que deve ser realizado*, sempre observando objetivo e produto da Ação Orçamentária.
- ✓ Atenção aos **verbos utilizados!** Devem expressar o que deve ser feito. Exemplos: Aparelhar, Implantar, Fornecer, Desenvolver, Promover, etc.

❑ OBSERVE O REFERENCIAL DE CUSTO E PORTFÓLIOS

- ✓ São **elementos de consulta** para formulação do objeto da EPI.
- ✓ Em caso de valores diferentes para um mesmo item, **sempre considerar o maior valor**.

❑ FACILITE A ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DA EPI

- ✓ Tudo começa na formulação: componha a emenda com todos os **elementos necessários para sua execução**.
- ✓ Evite a **pulverização de recursos** e verifique se o valor aportado realmente vai ser **suficiente para executar o objeto**.
- ✓ Evite detalhar o que não tem **certeza de viabilidade técnica**. Se não puder consultar a unidade executora, faça uma redação mais ampla para permitir especificar com mais acerto a necessidade.
- ✓ Estabeleça objeto de **execução viável dentro do exercício**.
- ✓ Tenha **cautela com objetos que exigem prazo mais longo de licitação**, como obras.
- ✓ No caso de emendas destinadas a municípios e entidades sem fins lucrativos, verifique antes se **estão em situação regular para celebrar convênios**.
- ✓ Seja **ágil no atendimento a solicitações de ajustes** para superar impedimentos na execução. A execução da EPI não é obrigatória enquanto houver pendências de regularização de informações!

5. INCLUSÃO OU MODIFICAÇÃO DE EPI IMPOSITIVA COM ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO

☐ SITUAÇÕES ENVOLVIDAS

- ✓ O deputado fez a emenda, mas não foi apropriada em ação orçamentária na programação original por problemas técnicos ou jurídicos.
- ✓ A emenda foi apropriada em ação orçamentária na LOA, mas foi identificado posteriormente impedimento legal ou técnico.
- ✓ A emenda foi apropriada em ação orçamentária na LOA, mas o deputado decidiu alterar seu objeto, valor, executor, localidade ou beneficiário.

☐ SITUAÇÕES IMPEDITIVAS PARA MODIFICAÇÃO/INCLUSÃO DE EPI IMPOSITIVA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO

- ✓ O objeto é de temática livre e há pendência de atendimento a percentuais obrigatórios de saúde e educação. Até que os valores mínimos sejam atingidos, o valor para livre aplicação não poderá ser executado.
- ✓ Novo objeto é impreciso e não há como relacionar ao programa de trabalho dos órgãos e entidades. Não há ação orçamentária programada para receber a dotação.
- ✓ Novo objeto está preciso, mas não tem relação programática (Iniciativa do PPA e Ação Orçamentária já programada). Não há ação orçamentária programada para receber a dotação.
- ✓ O objeto está em execução (licitado, contratado, empenhado, pago). A dotação já foi comprometida conforme objeto original da emenda.
- ✓ O valor da alteração ultrapassa a cota total do parlamentar.
- ✓ O prazo de viabilização não é exequível dentro do exercício.
- ✓ Envolve alteração de município por outro que não pertença ao mesmo Território de Identidade, em caso de ação orçamentária regionalizada.
- ✓ Não estão indicados os dados obrigatórios do beneficiário, em caso de transferência de bens ou recursos.

☐ PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO AUTOR PARA MODIFICAÇÃO DE EMENDA COM OU SEM AÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA

- ✓ Verificar se há situações de impedimento e consultar a Superintendência de Orçamento Público – SPO/Seplan para orientações.
- ✓ Prestar as informações necessárias: objeto, valor, município, beneficiário e clara indicação da dotação de financiamento:
 - provisão - 8050 – Encargos Gerais;
 - emenda cujo valor será anulado.
- ✓ Enviar ofício ao Secretário Seplan, com cópia para o Secretário Serin para conhecimento.
- ✓ Acompanhar, atender eventuais ajustes solicitados pela SPO/Seplan e aguardar o retorno oficial sobre a alteração realizada.
- ✓ Informar a pessoa e o meio de contato para as comunicações necessárias.

☐ PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO AUTOR NA MODIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO OU DESDOBRAMENTO DE OBJETO DA EMENDA EXISTENTE

- ✓ Verificar se há situações de impedimento e consultar o órgão/entidade executor para orientações.
- ✓ Encaminhar ofício ao titular do órgão/entidade executor, com cópia para a Serin.
- ✓ Acompanhar o assunto e retorno oficial sobre a alteração realizada.
- ✓ Informar a pessoa e o meio de contato para as comunicações necessárias.

6. DÚVIDAS FREQUENTES

- É possível destinar recursos para apoio financeiro (custeio) para Entidades privadas **sem fins lucrativos**, a exemplo do Hospital Martagão Gesteira, Santa Casa da Misericórdia?

Sim. Para atender o Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A entidade deve estar apta a celebrar convênio com o Estado.

- É possível destinar recursos para Entidades que prestam assistência aos animais?

Não. A EPI deve se inserir nas competências do Estado, em uma Ação Orçamentária que integra o Programa de Trabalho de um órgão ou Entidade.

Assistência a animais é de competência dos Municípios.

- Apoio à Feira Literária entra na cota de Educação?

Não. Os recursos para a área de educação devem ser aplicados no ensino formal.

Esse apoio só é viável se o evento se realizar dentro das escolas.

- Diferentes Referenciais de Custos, Portfólios **são válidos**?

Sim. O importante é que haja coerência entre o objeto da EPI Impositiva e o valor para sua execução.

- É permitido não detalhar os aparelhos para saúde e educação e só colocar um valor para aparelhamento?

Sim. O aparelhamento deve ser feito com base na necessidade e viabilidade técnica de cada local.

Detalhes devem ser evitados quando não há certeza de viabilidade técnica.

- É possível destinar ambulância para entidades de acolhimento (de apoio a idosos, por exemplo)?

Não. Essa é uma ação associada a unidades de saúde.

- É permitido alocar a EPI no Estado e não indicar o município, especificando somente durante execução?

Atualmente, não. É preciso definir o município para o cumprimento ao objeto, com alocação da emenda no Território e numa ação orçamentária que compõe a Lei.

Se a proposta envolver uma região, isso deve estar claro no objeto e pode ser indicado um município de referência regional.

Quais os possíveis beneficiários de EPI Impositiva?

Os beneficiários das emendas impositivas podem ser: Municípios; Fundos Municipais de Saúde; Fundos Municipais de Assistência Social; Órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e Municipal; Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Municipal; Consórcios Públicos; Organizações da sociedade civil.

É obrigatório indicar o beneficiário da EPI Impositiva no momento da sua elaboração?

Atualmente, não. Mas, em caso de transferência de bens ou recursos, é considerada situação impeditiva de execução quando não estão indicados os dados obrigatórios do beneficiário.

O campo “Justificativa” no Sistema Albanet deve ser preenchido em relação às EPI Impositiva?

Esse é um requisito do sistema para processo parlamentar relacionado a legislação, de modo geral toda emenda parlamentar requer uma justificativa. Contudo, a Seplan não precisa de justificativa para considerar a EPI no Orçamento Anual, porque é um tipo de emenda constitucionalmente considerada impositiva.

Qual a relação da “Lista de Assuntos” do Sistema Albanet com as EPI Impositiva?

A “Lista de Assuntos” é requisito do sistema da Alba para relatórios específicos. A Seplan não precisa da Lista para tratar a EPI Impositiva no Orçamento Anual.

Qual orientação para EPI não impositiva?

As emendas parlamentares de natureza não impositiva seguem procedimentos específicos do processo legislativo, podendo ou não serem acatadas após votação. Consultar a Comissão de Orçamento da Alba.

A quem solicitar alteração de EPI Impositiva?

Para a Seplan, quando se tratar de alteração que envolva objeto, valor ou executor.

Para o órgão ou entidade executor, quando se tratar, exclusivamente, de desdobramento do objeto ou alteração de beneficiário.

A quem solicitar execução de EPI?

Não é necessário formalizar solicitações de EPI Impositiva.

O acompanhamento da execução deve ser feito diretamente com órgão ou entidade executor.

LINKS E CONTATOS ÚTEIS

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEPEGE

- ▶ Acesso ao portal: <http://www.sepege.ba.gov.br/>
- ▶ Contatos da rede de planejamento: <http://www.sepege.ba.gov.br/rede-sepege/>
- ▶ Plano Plurianual: <https://www.seplan.ba.gov.br/planejamento/ppa-plano-plurianual/>
- ▶ Diretrizes Orçamentárias: <https://www.seplan.ba.gov.br/orcamento/ldo-lei-de-diretrizes-orcamentarias/>
- ▶ Orçamento Anual: <https://www.seplan.ba.gov.br/orcamento/orcamento-anual/>
- ▶ Referencial de Custo para EPI: <https://www.seplan.ba.gov.br/orcamento/referencial-de-custo-orcamentario-ploa/>

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - SPO

- ▶ Diretoria de Sistematização Orçamentária: spo.dso@seplan.ba.gov.br
- ▶ Equipe de Suporte a EPI Impositiva: (71) 3115 3699 / 3469
- ▶ Coordenação Suporte a EPI Impositiva: (71) 3115 3593

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- ▶ Acesso ao portal: <https://www.transparencia.ba.gov.br/>
- ▶ Painel de Emendas: <https://www.transparencia.ba.gov.br/Despesa/EmendasParlamentares>

CONSULTA A INFORMAÇÕES

- ▶ Unidades Escolares: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/sistemasinstitucional>
- ▶ Organização da Saúde: <https://www.saude.ba.gov.br/municipios-e-regionalizacao/>
- ▶ Atendimento em Saúde: <https://www.saude.ba.gov.br/atencao-a-saude/saude-de-todos-nos/>